



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

SF/22166.46270-30

EMENDA N°
(ao PL nº 2.889, de 2021)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei (PL) nº 2.889, de 2021:

“Art. É vedada aos planos e seguros privados de assistência à saúde a exigência de consentimento do companheiro para inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU) ou Sistema Intrauterino (SIU) em mulheres casadas ou em união estável.

JUSTIFICAÇÃO

A lei 9.263 de 1996, que dispõe sobre o planejamento familiar, estabelece que a esterilização cirúrgica, como a laqueadura e a vasectomia, só deve ser feita com o consentimento expresso de ambos os parceiros, caso sejam casados. No entanto, algumas operadoras de planos de saúde fizeram uma interpretação desse artigo, estendendo a exigência para o DIU, que não é um método de esterilização definitiva, mas sim um método contraceptivo apenas.

Em seu art. 9º, a lei de planejamento familiar prevê que, para o exercício do planejamento, serão oferecidos todos os métodos e técnicas de concepção e contracepção cientificamente aceitos e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção.

Nos termos da Constituição Federal, homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, não cabendo ao homem interferir no direito de liberdade da mulher em escolher engravidar ou não, mediante expressão de consentimento na inserção de métodos contraceptivos.

No entanto, mesmo diante do disposto na Constituição e das leis que garantem a liberdade de escolha da mulher sobre a utilização de tais métodos, alguns planos de saúde mantiveram, em seus contratos, a exigência – sem previsão legal para tanto – de consentimento expresso de seus cônjuges para a colocação do Dispositivo Intrauterino (DIU), dificultando sobremaneira o exercício de um direito das mulheres: a escolha sobre ter ou não filhos e qual método contraceptivo usar.

Além disso, cumpre esclarecer que o DIU é utilizado, também, para outras finalidades, tais como diminuição de sangramento, cólicas e tratamento de endometriose.

Pelo exposto, apresentamos a presente Emenda, vedando que os planos e seguros privados de assistência à saúde exijam o consentimento do companheiro para a inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU) ou Sistema Intrauterino (SIU) em mulheres casadas ou em união estável. Essa medida se mostra essencial neste momento, para proteger a autonomia e a independência das mulheres.

Convicta da relevância desta proposta, pedimos o apoio de nossos Pares.

Sala das Sessões,

Senadora SORAYA THRONICKE



SF/22166.46270-30